

DECRETO Nº 34.047, DE 23/04/2018.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos do Servidor **RAFAEL ANTONIO FRACALOSSI**, Matrícula 335, que exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, Nível VI, Padrão “L”, o cômputo do tempo de contribuição de **07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às folhas 07 e Certidão IPASMA 001/18 às folhas 30 do Processo nº 2018.10.20003 PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 16.148, de 03/01/2007.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de Abril de 2018.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos